



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 003/2011

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 001/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FACÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução Nº. 001/2009 passa a vigorar com a seguinte
redação:

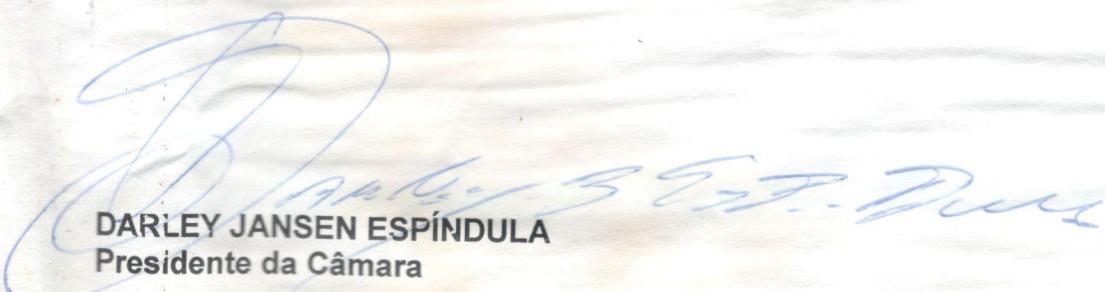
"Art. 2º - As diárias serão concedidas de acordo com a tabela abaixo:"

CARGOS/ CLASSIFICAÇÃO	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
DIRETORIA	[...]	[...]
CONTROLADORIA	Com pernoite: R\$ 250,00 Sem pernoite: R\$ 125,00	Com pernoite: R\$ 400,00 Sem pernoite: R\$ 200,00
S JBDIRETOR JURÍDICO	Com pernoite: R\$ 250,00 Sem pernoite: R\$ 125,00	Com pernoite: R\$ 400,00 Sem pernoite: R\$ 200,00
COORDENADORIA	Com pernoite: R\$ 250,00 Sem pernoite: R\$ 125,00	Com pernoite: R\$ 400,00 Sem pernoite: R\$ 200,00
ASSESSORIA	[...]	[...]
CHEFIA	[...]	[...]

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 12 de abril de 2011.


DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara